

AVISO DO PEDIDO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA PCE Nº 19.054.2026.0001

Em 30/04/2026

O Comprasnet.Ba informa que está recebendo proposta de preço para contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do inciso I do artigo 75 da 14.133/2021 ou o inciso II do artigo 75 da 14.133/2021, para o Pedido de Cotação Eletrônica - PCE abaixo identificado:

**PCE Nº 19.054.2026.0001**

**Órgão/Entidade :** 19 - SECRETARIA DA SAUDE

**Unidade Gestora :** 054 - NORTE - SEDE DO NÚCLEO NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO

**Período Oficial da Disputa :** das :15:30 às 17:30h de 07/05/2026

**Dia da semana :** Quinta-Feira

**Início :** 15:30 horas.

**Término :** 17:30 horas.

**Objeto :** aquisição de material de manutenção e consumo

**Conforme especificação abaixo :**

---

**Descrição :** AGUA, sanitaria, uso domestico, a base de hipoclorito de sodio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % P/P. EMBALAGEM: Contendo 01 litro. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Lote; Data de Fabricacao; Prazo de Validade; Indicao quantitativa; Componente ativo ou materia ativa ou principio ativo; Modo de usar; Riscos. No ato da entrega, o produto devera apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Não serão aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este período. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que regulamenta Tecnico Metrologico que estabelece os criterios para verificacao do conteudo liquido de produtos pre-medidos com conteudo nominal igual, comercializados nas grandezas de massa e volume. Portaria INMETRO - Que regulamenta Tecnico Metrologico consolidado sobre conteudos liquidos de mercadorias pre-embaladas. RDC ANVISA - Que Dispoe sobre os procedimentos e requisitos tecnicos para a notificacao e o registro de produtos saneantes e da outras providencias. RDC ANVISA - Que dispoe sobre produtos saneantes categorizados como agua sanitaria.

**UF :** LITRO

**Qtde :** 300

**Descrição :** BALDE, plastico, tipo domestico, capacidade 20 litros, em polietileno de alta densidade ou polipropileno, com alca, com paredes e fundo reforcados, resistentes a impactos. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas ou carimbadas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, endereco, marca e capacidade de litros.

**UF :** UNIDADE

**Qtde :** 15

**Descrição :** DETERGENTE, lava louca, liquido, concentrado, biodegradavel, com no minimo 11% (onze por cento) do principio ativo basico do detergente. EMBALAGEM: Contendo 500 ml. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Lote; Prazo de Validade; Indicao quantitativa; Componente ativo ou materia ativa ou principio ativo; Modo de usar; Riscos. No ato da entrega, o produto devera apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Nao serao aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este periodo. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que regulamenta Tecnico Metrologico que estabelece os criterios para verificacao do conteudo liquido de produtos pre-medidos com conteudo nominal igual, comercializados nas grandezas de massa e volume. RDC ANVISA - Que dispoe sobre os procedimentos e requisitos tecnicos para a notificacao e o registro de produtos saneantes e da outras providencias. RDC ANVISA - Que dispoe sobre os criterios para a regularizacao de produtos de limpeza e afins e sobre a biodegradabilidade de tensoativos anionicos.

**UF :** UNIDADE

**Qtde :** 300

**Descrição :** FOSFORO contendo 40 (quarenta) palitos por caixa, devendo cada palito possuir comprimento aproximado de 4 cm. EMBALAGEM: Pacote contendo 10 (dez) caixas. ROTULAGEM: Devera conter de forma legivel e indelevel, em lingua portuguesa (Brasil), as informacoes: Nome/CNPJ do fabricante; nome do produto; conteudo; data fabricacao ou lote; prazo/data de validade, quando aplicavel. O Selo INMETRO de Identificacao da Conformidade deve ser apostado ou impresso nas caixas e pacotes dos fosforos. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que aprova o Regulamento Tecnico metrologico consolidado sobre a verificacao do conteudo liquido de fosforos e palitos de dente, comercializados como mercadorias pre-embaladas de quantidade nominal igual em numero de unidades. Portaria INMETRO - Que Aprova o Regulamento Tecnico da Qualidade e os Requisitos de Avalia.

**UF :** PACOTE

**Qtde : 30**

**Descrição :** GARRAFA termica, modelo pressao, com alca e tampa, corpo revestido em plastico resistente a impacto, capacidade de 1,8 litros. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; marca, conteudo.

**UF : UNIDADE**

**Qtde : 12**

**Descrição :** GARRAFA termica, modelo rolha, com alca e tampa, corpo revestido em plastico resistente a impacto, capacidade de 01 litro. ROTULAGEM: Devera apresentar no minimo, as seguintes informacoes tecnicas de forma legivel e indelevel e em lingua portuguesa: Nome/CNPJ do fabricante; marca, conteudo.

**UF : UNIDADE**

**Qtde : 20**

**Descrição :** LUVA, de procedimento, sintetica, em nitrilica, 100% isento de latex, tamanho M. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade.

**UF : CAIXA**

**Qtde : 20**

**Descrição :** MASCARA, cirurgica, semi-facial, descartavel, com tres camadas de protecao, sendo a interna em material hipoalergico, com clip nasal embutido que permita ajuste adequado ao contorno do rosto, suave e flexivel, nao traumatizante, costurada com solda electronica, bordas bem acabadas, isentas de cola, com elastico no comprimento adequado para fixacao, e que apresente eficiencia de filtracao bacteriana (E.F.B.) maior ou igual a 95%. Deve apresentar registro na ANVISA. EMBALAGEM: A embalagem individual primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a qualquer legislacao vigente que seja inerente ao mesmo.

**UF : UNIDADE**

**Qtde : 1000**

**Descrição :** RODO para piso, com 01 (uma) borracha, base em polipropileno comprimento 40 cm, cabo em madeira com encaixe rosqueado comprimento 120 cm, com variacao de +/- 5 %, a borracha devera ultrapassar a base em no minimo 10 mm. EMBALAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivel e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, composicao, endereco e/ou telefone de contato. Registro obrigatorio no IBAMA para produtos enquadrados de uso preservativo de madeira, conforme legislacao.

**UF : UNIDADE**

**Qtde : 40**

**Descrição :** SABONETE, liquido, para as maos, fragancia suave, pronto para uso, aparencia perolada cremosa, glicerinado, biodegradavel, PH entre 5,5 a 7,5. Embalagem: Frasco de 01 litro. ROTULAGEM: Devera conter as informacoes legiveis, indelevels diretamente sobre o produto, no minimo: Nome/CNPJ do fabricante, Nome do produto; Marca; Numero de registro ANVISA; Data de Fabricacao e/ou Lote; Prazo de Validade; indicacao quantitativa; Pais de origem; Fabricante/Importador/Titular; Ingredientes/Composicao. No ato da entrega, o produto devera apresentar um prazo de validade restante igual ou superior a 04 (quatro) meses, com base na data de validade impressa na embalagem. Nao serao aceitos produtos cujo prazo restante para o vencimento seja inferior a este periodo. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: Portaria INMETRO - Que regulamenta Tecnico Metrologico que estabelece os criterios para verificacao do conteudo liquido de produtos pre-medidos com conteudo nominal igual, comercializados nas grandezas de massa e volume. RDC ANVISA - Que dispoe sobre os requisitos tecnicos para a regularizacao de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes e da outras providencias.

**UF : LITRO**

**Qtde : 100**

**Descrição :** SACO, plastico para lixo, para acondicionamento de residuos ambulatorias e de servicos de saude, classe II, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura de 59 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura minima de 62 cm, micragem de 8,0, capacidade nominal para 50 litros, na cor branco leitoso. Deve constar em cada saco individualmente a identificacao do fabricante e o simbolo de substancia infectante. Embalagem: pacote com 100 unidades, tendo peso minimo de 2,6 Kg. A embalagem devera informar a marca do fabricante, dimensoes do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianas", "uso exclusivo para lixo" e "saco nao adequado a conteudos perfurantes". O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e Resolucao CONAMA 275 de 25/04/2001.

**UF : PACOTE**

**Qtde : 10**

**Descrição :** SACO, plastico para lixo, classe I, capacidade nominal para 100 litros, suportando 20 kg, na cor preta, para acondicionamento de residuos domiciliares (residuos geral ou misturado), em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1cm, altura minima de 95 cm. EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, com tolerancia de -1 unidade. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas ou carimbadas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, quantidade, composicao, advertencias. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: PORTARIA INMETRO: Aprova o Regulamento Técnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pré-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em número de unidades, com conteúdo nominal igual. NORMA ABNT: Aprova os requisitos e métodos de ensaio para sacos plásticos destinados ao acondicionamento de lixo.

**UF : SACO**

**Qtde : 50**

**Descrição :** SACO, plastico para lixo, classe I, capacidade nominal para 50 litros, suportando 10 kg, na cor preta, para acondicionamento de residuos domesticos (residuos geral ou misturado), em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura 63 cm, podendo variar +/- 1 cm, altura minima de 80 cm. EMBALAGEM: Pacote com 100 unidades, com tolerancia de -1 unidade. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas ou carimbadas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, quantidade, composicao, advertencias. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: PORTARIA INMETRO: Aprova o Regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual. NORMA ABNT: Aprova os requisitos e metodos de ensaio para sacos plasticos destinados ao acondicionamento de lixo.

**UF : PACOTE**

**Qtde : 50**

**Descrição :** SACO, plastico, para acondicionamento de alimentos, capacidade para 05 kg, em polietileno virgem de alta densidade (PEAD), na cor transparente, livre de odor, atóxico, e isento de pigmentos, dimensoes de 30 cm x 40 cm, com tolerancia de ate -2%. EMBALAGEM: Pacote ou rolo com no minimo 100 unidades, com tolerancia de -1 unidade. ROTULAGEM: As seguintes informacoes deverao ser impressas ou coladas ou carimbadas (legivel e indelevel) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca, quantidade, composicao e dimensao do saco. O produto devera atender a(s) seguintes legislacoes vigentes: PORTARIA INMETRO: Aprova o Regulamento Tecnico Metrologico consolidado sobre o controle metrologico de mercadorias pre-embaladas, comercializadas em unidades de comprimento e em numero de unidades, com conteudo nominal igual. RDC ANVISA: Aprovar os Regulamentos Tecnicos: Disposicoes Gerais para Embalagens e Equipamentos Plasticos em contato com Alimentos; RDC ANVISA: Regulamento tecnico importante para a industria alimenticia, pois estabelece diretrizes para a escolha e uso seguro de materiais em contato com alimentos, visando proteger a saude do consumidor.

**UF : PACOTE**

**Qtde : 50**

---

**Cotação :** em moeda nacional , o Real, com 2(duas) casas decimais.

**Prazo entrega :** 15 dias corridos

**Local de entrega :** 190540003 - NORTE-SEDE DO NUCLEO NO MUNICIPIO DE JUAZEIRO

**Recebimento dos lances :** Via Internet, no endereço eletrônico [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br), na data e período indicados acima.

**Suporte legal :** Lei Federal nº 14.133/2021 com a redação vigente e Decreto Estadual nº 8.018 de 21 de agosto de 2001, disponíveis no site.

**Multas :** Quando aplicáveis, seguirão o disposto nos Artigos e incisos da Lei Federal 14.133/2021

#### **Mensagem Automática**

Para dúvidas e esclarecimentos sobre o processo de Compras do Estado da Bahia, favor acessar o site [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e registrar a sua solicitação ou questionamento através do serviço "Fale Conosco", no qual a sua mensagem será direcionada ao setor responsável, conforme a natureza de cada assunto.

**Cordialmente,**

**Administração do COMPRASNET.BA**

**Telefones:(071) 3115-1607 / 3115-1608**